

## **FAQ**

Com o intuito de trazer alguns esclarecimentos às potenciais dúvidas do Edital 07/2022, a Fundação de Amparo à Ciência e Tecnologia do Estado de Pernambuco – FACEPE publica este FAQ com as questões abaixo:

### **1. Quem pode submeter proposta para o Edital 07/2022?**

**R** = Toda pesquisadora doutora poderá submeter proposta para o Edital 07/2022, desde que atenda aos requisitos e objetivos do Edital.

### **2. Como deve ser a submissão da proposta por pesquisadora que não tenha vínculo (formal/funcional) com uma ICT/IES?**

**R** = A pesquisadora doutora que não possua vínculo (formal/funcional), que deseje concorrer à Faixa B, poderá submeter normalmente uma proposta. No entanto, é importante a associação da proponente a um grupo de pesquisa, com a participação (obrigatória) de uma pesquisadora que tenha vínculo (formal/funcional) com a Instituição na qual será executado o projeto. Essa pesquisadora com vínculo deverá ser mencionada na Carta de Anuência da Instituição Executora.

### **3. É obrigatório que a pesquisadora recém-doutora (Faixa B) indique uma supervisora ao submeter uma proposta?**

**R** = Não. A pesquisadora que submete a proposta será a coordenadora, e portanto estará responsável pela gestão técnica e financeira, além da composição da Equipe Técnica. Apenas no caso da proponente que não possua vínculo com a ICT executora, uma pesquisadora com vínculo deverá fazer parte da Equipe Técnica, e ser mencionada na Carta de Anuência da Instituição Executora.

### **4. É obrigatório a formação de uma Equipe Técnica? Esta Equipe deve ser formada apenas por mulheres?**

**R** = A participação de outros pesquisadores, técnicos, discentes e, principalmente, colaboradores de outras Instituições e/ou Organizações parceiras é sempre importante e recomendada para a execução de um projeto de pesquisa e inovação, mas é um critério a ser definido pela proponente, no âmbito da sua coordenação e gestão do projeto.

À respeito da composição da Equipe Técnica, é recomendada a presença majoritária de mulheres, no sentido de incentivar a representatividade feminina na ciência, tecnologia e inovação.

**5. Há alguma particularidade para a proponente que possua vínculo com uma ICT/IES diferente da ICT de execução do projeto?**

**R** = Para a proponente que possua vínculo com uma Instituição diferente da Instituição Executora do projeto, a submissão da proposta deverá seguir o mesmo entendimento da submissão realizada por pesquisadora sem vínculo com a Instituição Executora.

**6. O impedimento do acúmulo da bolsa da FACEPE com qualquer outra bolsa é válido também para a Bolsa de Produtividade do CNPq?**

**R** = Não, a Bolsa de Produtividade do CNPq é a única exceção a essa regra.

**7. A pesquisadora que já está participando de uma proposta submetida no Edital 07/2022, coordenada por uma outra pesquisadora, poderá também submeter uma proposta?**

**R** = Sim, não há impedimento, desde que a proposta a ser submetida seja distinta (temática, objetivos e região de impacto diferenciados) da proposta na qual a pesquisadora já está participando.

**8. A pesquisadora que já coordena um projeto aprovado pela FACEPE poderá submeter proposta para o Edital 07/2022?**

**R** = Sim, não há impedimento, desde que a pesquisadora já contemplada em outro Edital com projeto aprovado não esteja recebendo bolsa da FACEPE (qualquer modalidade) no período da contratação da proposta (em caso de aprovação), por não ser permitido o acúmulo de bolsas.

**9. A proponente da Faixa A que não possa ser contemplada com a bolsa (BFI) poderá indicar outra pesquisadora à bolsa ou optar apenas pelo recebimento do auxílio?**

**R** = Não. A bolsa é um item obrigatório, e deve ser exclusiva para a proponente/coordenadora do projeto.

**10. Qual o período de conclusão do doutorado a ser considerado para a Faixa B, da recém-doutora?**

**R** = Toda pesquisadora com menos de 4 anos de conclusão do doutorado será enquadrada na Faixa B. Para a definição do período de conclusão do doutorado, a data de submissão da proposta será considerada como referência.

**11. A pesquisadora que ainda não concluiu o doutorado, mas tem a sua defesa confirmada até o período de contratação das propostas aprovadas, poderá concorrer no Edital 07/2022?**

**R =** Sim, a pesquisadora em condições de concluir o curso de doutorado até o período de contratação das propostas aprovadas, poderá submeter proposta para o Edital 07/2022, desde que haja o devido registro da ATA de DEFESA e aprovação da tese. Neste caso, a proponente deverá submeter uma Declaração oficial da Instituição atestando a data da defesa, junto com o arquivo da Carta de Anuência da Instituição Executora. O não envio da ATA de DEFESA no período previsto ou a não realização da defesa da tese na data prevista acarretará na eliminação imediata da proposta.

**12. A proponente da Faixa A que não possua vínculo com uma ICT/IES poderá submeter proposta?**

**R =** Especificamente para a Faixa A, a proponente deve possuir vínculo (formal/funcional) com uma ICT/IES no Estado de Pernambuco.

**13. As propostas da Faixa A e da Faixa B serão julgadas separadamente?**

**R =** Não. Todas as propostas, de ambas as Faixas, serão julgadas em conjunto por uma única Comissão Avaliadora a ser constituída pela FACEPE. Na oportunidade do resultado final, e ranqueamento das propostas, serão geradas duas listas de classificação, uma para cada Faixa.

**14. É requisito que a proponente e a Equipe Técnica possua experiência prévia nos temas voltados às mulheres e a equidade de gênero?**

**R =** Não. Para fins de julgamento das propostas, será considerada a Ideia Inovadora e a experiência da proponente em projetos de pesquisa e/ou de inovação, dentro da sua área de atuação. Porém, é importante que a proposta tenha plena aderência ao TEMA escolhido.